



SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI Nº 3.132, DE 1º DE ABRIL DE 2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL
PELA VACINAÇÃO E DEFESA
DOS TRABALHADORES DA ÁREA
DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 09/25, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Barueri o “dia municipal pela vacinação e defesa dos trabalhadores da área da saúde”, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º A instituição do “dia municipal pela vacinação e defesa dos trabalhadores da área da saúde” tem como objetivo:

I – homenagear e reconhecer o trabalho dos profissionais da saúde, que atuam na linha de frente no combate a epidemias e pandemias;

II – conscientizar e incentivar a vacinação, destacando sua relevância para a prevenção de doenças, a promoção da saúde pública, destacando sua relevância para o controle de doenças infecciosas;

III – estimular a implementação de políticas públicas voltadas à valorização e proteção dos trabalhadores da saúde, incluindo condições dignas de trabalho e segurança no exercício da profissão.

Art. 3º O “dia municipal pela vacinação e defesa dos trabalhadores da área da saúde” será incluído no calendário oficial de eventos do município de Barueri.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: Nº	21
Proc: Nº	444/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
9.4.2025